



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.029, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.013.

*“Dá a denominação de **“TRAVESSA ZEFERINO DE PAULO”** à viela 18, localizada entre as Ruas Santo André e Vereador Amilton José dos Santos, Bairro Vila Conde Siciliano e dá outras providências”.*

Autoria: Vereador Claurício Gonçalves Bento

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“TRAVESSA ZEFERINO DE PAULO”** a VIELA 18, localizada entre as Ruas São Santo André e Vereador Amilton José dos Santos, Bairro Vila Conde Siciliano.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 12 de setembro de 2013 -
49º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA

Prefeito

PjLei nº. 011.08.2013= CM
Autógrafo nº. 054.09.2013 = CM
Processo nº. 1.921/13 = PM